



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1253/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

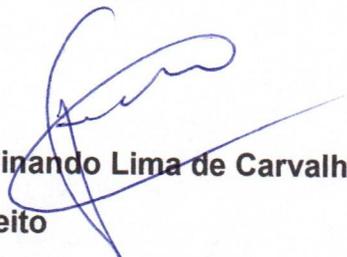
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|--|------------|
| 02 | 05 | 02 | DIRETORIA DE ENSINO | | |
| | 86 | 12.361.1005.2081.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE | | 900.000,00 |
| | | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 200 000 | EDUCAÇÃO | | |

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito